



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3276 DE 08 DE MAIO DE 2.000.

" Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 956.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

Órgão 05.00 - Diretoria de Administração
Unidade Orçamentária 05.01 - Administração
Verba 03070212.10 - Manutenção da Diretoria de Administração
Ítem 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

Órgão 05.00 - Diretoria de Administração
Unidade Orçamentária 05.03 - Guarda Municipal
Verba 06301792.15 - Manutenção da Guarda Municipal
Item 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00
Item 3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Órgão 07.00 - Diretoria de Serviços Municipais
Unidade Orçamentária 07.02 - Divisão de Serviços Municipais
Verba 10600212.18 - Manutenção da Div. de Serviços Municipais
Item 3120 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Órgão 08.00 - Diretoria de Saúde
Unidade Orçamentária 08.01 - Administração
Verba 13750212.23 - Manutenção da Diretoria de Saúde
Ítem 3111 - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
Ítem 3113 - Obrigações Patronais.....R\$ 26.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.276/00, FLS. 02.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de Maio de 2.000.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em Exercício